



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

EDITAL nº 01/2020

Abre prazo para os espaços culturais apresentarem a documentação elencada nos incisos do art. 7º, §1º do Decreto Municipal nº 6.457/2020, para o recebimento do subsídio de que trata o inciso II do art. 2º da Lei 14.017/2020.

O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Silvio Sanson, 1135, na cidade de Guaporé - RS, inscrita no CNPJ sob n.º 87.862.397/0001-09, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **VALDIR CARLOS FABRIS**, no uso de suas prerrogativas legais comunica aos interessados que está aberto o prazo para apresentação da documentação necessária, elencada nos incisos do art. 7º, §1º do Decreto Municipal nº 6.457/2020, para o recebimento do subsídio mensal para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

Os documentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, sito a Av. Silvio Sanson, 1155, em Guaporé/Rs, do dia 17 de dezembro de 2020 à 22 de dezembro de 2020, no horário das 08h30 min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Guaporé, 16 de dezembro de 2020

VALDIR CARLOS FABRIS
PREFEITO

DANIEL ZORZI
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RS nº 60.518